



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.511/88

de 2 de dezembro de 1988

"Dá denominação a Logradouro Público da Cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam dadas as seguintes denominações as vias públicas do Bairro Anchieta, abaixo relacionadas:

- I. A Rua nº 01, fica denominada José Schmidt;
- II. A Rua nº 05, fica denominada Nicolau Alito;
- III. A RUA Nº 06, fica denominada José Ribeiro da Silva;
- IV. A Rua nº 08, fica denominada Mário Lemini;
- V. A Rua nº 10, fica denominada Rodolfo Bruzamolín.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / mandar confeccionar as respectivas placas para cumprimento dos dispostos desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando / esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de dezembro de 1988.

Paulo Frederico Toledo
Sr. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -

Rubens Edmundo Carvalho
RUBENS EDMUNDO CARVALHO
- Secretário -